



**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAL).**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/TAILÂNDIA - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 069/1998, face ao que dispõe o Regimento Interno do CMAS, bem como em cumprimento à deliberação do colegiado do CMAS em sua Sessão Plenária Extraordinária realizada em 24 de abril de 2025 com ata nº 04, faz saber que:

**Considerando:** A portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social que dispõe sobre Anotações sobre a norma que regulamenta os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade fundo a fundo.

**Considerando:** A portaria nº 54 de 1º de abril de 2020, que dispõe no Art. 1º Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Aprovar em sua Totalidade a Prestação de Contas do exercício do ano de 2024, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tailândia/PA.

**Art.2º**- Esta Resolução entra em Vigor a partir de sua publicação.

**Tailândia – PA, 24 de abril de 2025.**

  
Maria da Paz Alvez Siqueira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Tailândia/PA